



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO CÂMARA DE ARTE E CULTURA – ARTECULT

Chamada Pública n.º 31/2025 Seleção de representantes e suplentes para a Câmara de Arte e Cultura (ARTECULT)

O Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, mantenedora da Universidade Estadual do Ceará – UECE, Prof. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, torna pública a presente Chamada Pública de seleção de representantes e suplentes para compor a Câmara de Arte e Cultura da Universidade Estadual do Ceará – ARTECULT, conforme os incisos “j”, “k”, “l” e “m” do Art. 2º da Resolução nº 1453/2018 – CONSU (<https://www.uece.br/wp-content/uploads/2019/02/RES-1453-CONSU-1.pdf>).

1. DO OBJETIVO

Esta Chamada Pública tem como objetivo selecionar servidores(as) docentes ou técnico-administrativos da FUNECE para atuar como representantes titulares e suplentes nas seguintes áreas:

- Representante e Suplente de Artes Cênicas;
- Representante e Suplente de Arte-Educação;
- Representante e Suplente de Artes Plásticas e Visuais;
- Representante e Suplente de Tradições Populares.



2. DA CARGA HORÁRIA

Os(As) representantes e suplentes selecionados(as) farão jus ao registro de suas atividades no Plano de Atividades Docentes (PAD), de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução nº 1503/2019 - CONSU, recebendo até 2 (duas) horas semanais.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os(As) candidatos(as) serão avaliados com base nos critérios a seguir:

3.1. Representante e Suplente de Artes Cênicas

- a) Experiência comprovada como produtor(a), diretor(a), ator/atriz ou em outras funções nas áreas de teatro, dança ou performance;
- b) Participação em eventos culturais promovidos pela UECE ou outras instituições de ensino superior;
- c) Prêmios e reconhecimentos em festivais de teatro, dança ou eventos culturais similares;
- d) Experiência docente e formação formal ou informal na área de Artes Cênicas.



3.2. Representante e Suplente de Arte-Educação

- a) Experiência como educador(a) em projetos culturais em escolas, ONGs ou instituições culturais;
- b) Participação em eventos culturais promovidos pela UECE ou outras instituições de ensino superior;
- c) Prêmios e reconhecimentos na área de arte-educação;
- d) Formação formal ou informal em Arte-Educação ou áreas afins.

3.3. Representante e Suplente de Artes Plásticas e Visuais

- a) Experiência como artista visual, curador(a) ou produtor(a) na área de artes plásticas e visuais;
- b) Participação em eventos culturais promovidos pela UECE ou outras instituições de ensino superior;
- c) Prêmios e reconhecimentos em salões de arte ou eventos similares;
- d) Formação formal ou informal na área de Artes Plásticas e Visuais.

3.4. Representante e Suplente de Tradições Populares

- a) Vivência na área de tradições populares como praticante ou pesquisador(a);
- b) Participação em eventos culturais promovidos pela UECE ou outras instituições de ensino superior;
- c) Prêmios e reconhecimentos na área de cultura popular ou folclore;
- d) Formação formal ou informal relevante na área de tradições populares.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

Parágrafo único. Da pontuação

Os itens 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4 têm critérios elencados de “a” a “d”. O peso de cada um destes critérios ou percentagem para o total é de: A=0,4; B=0,15; C=0,25 e D=0,2.

Para cada um dos critérios de “a” a “d” será atribuída nota de 0 a 10, com uma casa decimal, respeitando-se os pesos atribuídos a cada item. Obtendo o(a) nota 10 o(a) candidato(a) que tiver apresentado maior pontuação.

O valor dos itens apresentados pelos(as) candidatos(as) será duplicado, se de abrangência nacional e triplicado, se de abrangência internacional.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

As inscrições ocorrerão no período de 27 de março a 6 de abril de 2025.

4.1. A inscrição será feita exclusivamente por e-mail remetido para arte.cult@uece.br.

4.2. Não há taxa de inscrição.

4.3. O(a) candidato(a) com mais pontuação escolhe ser titular ou suplente. O segundo em pontuação assume a posição remanescente.

4.4 O(a) candidato(a) deverá incluir e anexar por e-mail os seguintes dados e documentos em formato PDF:

- a) Nome completo;
- b) Matrícula funcional;
- c) RG;
- d) CPF.



Também é solicitado incluir um ou os dois links a seguir:

- a) *link* para seu currículo Lattes, atualizado há, pelo menos, seis meses antes do primeiro dia de inscrição;
- b) *link* para seu perfil de agente no Mapa Cultural do Ceará <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/>

Opcionalmente no caso de não ter lattes ou perfil de agente no Mapa Cultural do Ceará, poderá enviar um portfólio em formato PDF como anexo ao e-mail.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será realizada pelos membros natos da ARTECULT, que analisarão os currículos dos(as) candidatos(as) com base nos critérios estabelecidos.

A Comissão de Seleção formada pelos membros natos da Câmara poderá requisitar, a qualquer tempo, os documentos comprobatórios das experiências e qualificações.

Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) que tiver:

- a) maior abrangência de atuação cultural: internacional, nacional, regional ou local, na ordem.
- b) Maior idade.

No caso de existir ainda empate e atendendo a RESOLUÇÃO 1453/2018, Art. 10, item k, está entre as competências do Presidente de ARTECULT “Decidir, com voto de minerva, quando ocorrer empate nas votações da ARTECULT”.



6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

O resultado preliminar será divulgado no site oficial da UECE, afixado na fachada da EdUECE e comunicado por e-mail aos selecionados até o dia 23 de abril de 2025.

7. DO PRAZO PARA RECURSO

O prazo para recurso será de dois dias úteis, contados do dia seguinte à divulgação do resultado, no caso, 24 de abril e 25 de abril de 2025. O recurso deverá ser enviado à Comissão de Seleção através do e-mail: arte.cult@uece.br.

8. DO RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado a partir do dia 29 de abril de 2025, nos mesmos moldes do resultado preliminar (q.v. item 6).

9. CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZOS*
Inscrições	27/03/2025 a 06/04/2025
Período para avaliação das propostas	07/04/2025 a 18/04/2025
Resultado preliminar	23/04/2025
Prazo para interposição de recursos	24/04/2025 e 25/04/2025
Divulgação do resultado final após os recursos	29/04/2025

* Os prazos encerram-se sempre às 23 horas e 59 minutos.



9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Câmara de Arte e Cultura da UECE, representada por seus membros natos, se reserva o direito de resolver os casos omissos desta Chamada Pública.

Ao se inscrever, o(a) candidato(a) concorda com todas as disposições desta Chamada Pública.

Fortaleza, 24 de março de 2025.

Prof. Hidelbrando dos Santos Soares

Presidente da FUNECE